

**DECRETO Nº 1.233, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

*“Declara inservíveis os bens que menciona, autoriza sua alienação, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam declarados como inservíveis e autorizada sua alienação, através de Processo Licitatório, na modalidade Leilão, os veículos do Município de Alto Jequitibá, discriminados no Anexo I e avaliados conforme consta do Anexo II, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** - As receitas decorrentes da alienação de que trata esta Lei, serão aplicadas em despesas de capital, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - As receitas dos bens leiloados vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde serão aplicadas nas respectivas funções originárias.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá/MG, 10 de maio de 2013.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.  
De 10/05/2013 a 10/06/2013  
e/ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretário Responsável

**ANEXO I**

**DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS**

ITEM	VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
01	GM/CHEVROLET 60	GMM-3236	268455899	BC683PXA26168
02	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	HMG-8545	900860847	8AC9036727A956633
03	M.B./M.BENZ OF 1315	GPZ-9596	314972757	9BM384098KB847806
04	FIAT/FIORINO IE	GMG-8779	690719850	9BD255424V8582351
05	FIAT/DUCATO	HMG-2619	822473887	93W231H2141015853
06	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HMG-5536	873977653	9BD15822764790234
07	PATROL HHWB – HUBER WACOR 130M, MOTOR MB 352.			

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 10/05/2013 a 10/06/2013

em

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2013, às 15h, a **Comissão Especial de Avaliação**, por determinação do Prefeito Municipal, nomeada pela Portaria nº. 10/2013 reuniu com a finalidade de avaliar os veículos pertencentes à Prefeitura de Alto Jequitibá/MG. A comissão realizou vistoria nos veículos, chegando às conclusões abaixo especificadas:

**01 - VEÍCULO GM CHEVROLET, ANO 1981, MODELO 1981, COR AZUL, PLACA GMM-3236.**

CARACTERÍSTICAS: Lataria, pintura e pára-choques avariado. Motor, caixa de marcha e sistema de freios funcionando em precárias condições. Pneus em ponto de troca. Velocímetro parado. Combustível óleo diesel.

VALOR MÍNIMO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tabela Fipe abril/2013 – R\$ 16.363,00 – depreciação do valor em razão da quilometragem e do estado de conservação.

**02 - VEÍCULO I/M. BENZ313CDI SPRINTERM, ANO 2006, MODELO 2007, COR BRANCA, PLACA HMG-8545**

CARACTERÍSTICAS: Lataria, pintura e pára-choques em bom estado de conservação. Motor funcionando de forma precária. Pneus em ponto de troca. Combustível diesel. Aproximadamente 80.000 km rodados.

VALOR MÍNIMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tabela Fipe abril/2013 – R\$ 58.711,00 – depreciação do valor em razão da quilometragem e do estado de conservação.

**03 - VEÍCULO M.B. / M. BENZ OF 1315 (ônibus), ANO 1989, MODELO 1989, COR AZUL, PLACA GPZ-9596, 43 passageiros.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 10/05/2013 a 10/06/2013

si/ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável

**CARACTERÍSTICAS:** Lataria, pintura e pára-choques em estado de conservação precária. Sistema de freios e motor funcionando de forma precária. Pneus em ponto de troca. Velocímetro parado. Combustível diesel. Interior precisando de reformas.

**VALOR MÍNIMO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tabela Fipe abril/2013 – R\$ 53.991,00 – depreciação do valor em razão da quilometragem e do estado de conservação.

**04 - VEICULO FIAT FIORINO IE, ANO 1997/1998, COR BRANCA, PLACA GMG-8779.**

**CARACTERÍSTICAS:** sucata. Veículo baixado no Detran.

**VALOR MÍNIMO:** R\$ 1000,00 (um mil reais)

Tabela Fipe abril/2013 – R\$ 10.485,00 – depreciação do valor em razão do estado do veículo.

**05 - VEICULO FIAT DUCATO M RONTAN AMB, ANO 2003/2004, COR BRANCA, PLACA HMG-2619.**

**CARACTERÍSTICAS:** Lataria, pintura e pára-choques em condições precárias. Pneus em boas condições. Motor funcionando precariamente, caixa de marcha precisando de reparos.

**VALOR MÍNIMO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tabela Fipe abril/2013 – R\$ 33.384,00 – depreciação do valor em razão do estado do veículo.

**06 - 01 VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2005/2006, COR BRANCA, PLACA HMG-5536.**

**CARACTERÍSTICAS:** Lataria, pintura e pára-choques em bom estado de conservação. Pneus a base de troca. Motor funcionando.

**VALOR MÍNIMO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Tabela Fipe abril/2013 – R\$ 13.749,00 – depreciação do valor em razão da quilometragem e do estado de conservação.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 10/05/2013 a 10/06/2013

em / ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Serviço responsável \_\_\_\_\_

07 - 01 PATROL HHWB – HUBER WACOR 130M, MOTOR MB 352.

CARACTERÍSTICAS: Em bom funcionamento, motor reconicionado em janeiro de 2011, em bom estado de conservação, pneus em ponto de troca.

VALOR MÍNIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



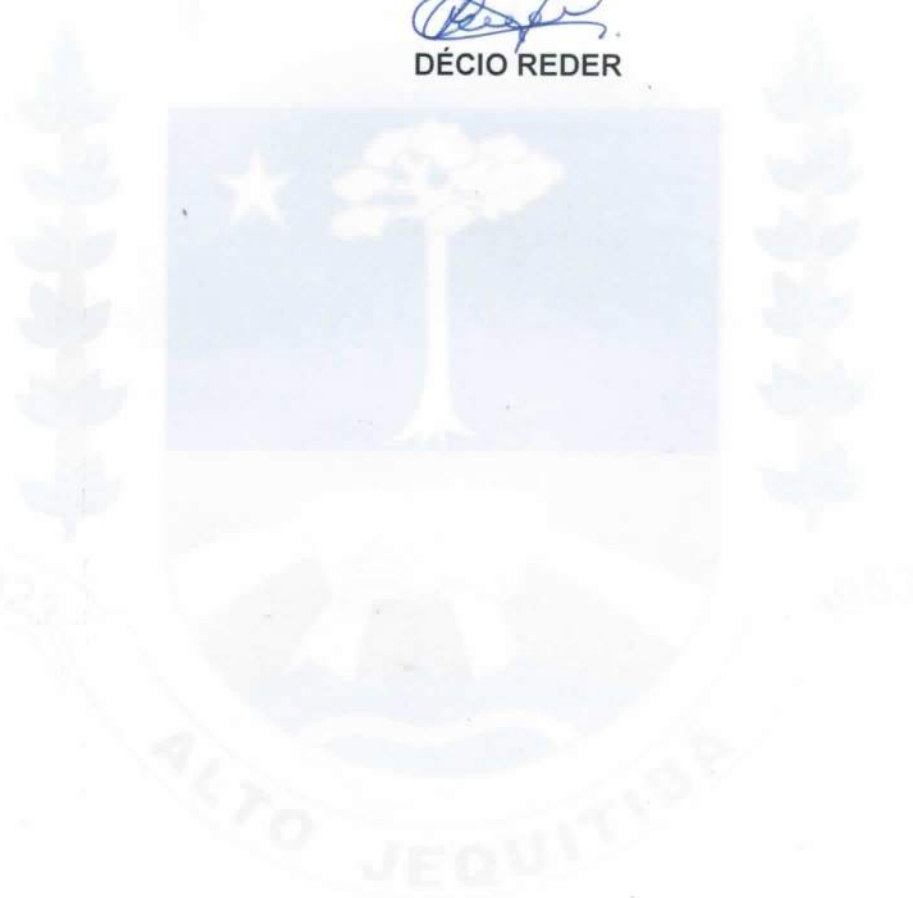
ANTONIO CARLOS DA SILVA



DANIEL FERREIRA



DÉCIO REDER



**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitiba - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 10/05/2013 a 10/06/2013

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Servidor responsável \_\_\_\_\_